



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



CONSENSO CIR BICO DO PAPAGAIO Nº 006, DE 30 e 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Pontos de Atendimentos para a terapia antivenenos da Região de Saúde Bico do Papagaio.

Os membros CIR (Gestores Municipais de Saúde e Representantes da Secretaria Estadual de Saúde) que compõem a Comissão Intergestores Regional (CIR) Bico do Papagaio no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando que o racionamento na distribuição de antivenenos (soros antipeçonhentos) aos Estados será mantido e que a orientação do Ministério da Saúde é que sejam escolhidos pontos de atendimentos para a terapia antivenenos aos acidentados por animais peçonhentos nos Estados (conforme Deliberações do Seminário sobre vigilância de acidentes por animais peçonhentos, ocorrido em Niterói-RJ, de 21 a 25 de agosto de 2017);

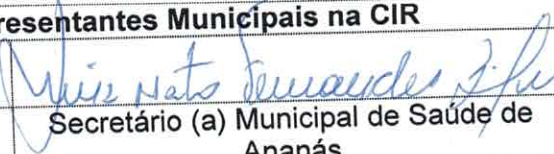
Considerando a Proposta de Pontos de Atendimentos para a terapia antivenenos (anexa) apresentada pela Assessoria de Zoonoses e Animais Peçonhentos, com a descrição destes pontos de atendimentos por região de saúde e com as orientações pertinentes sobre estes, que foi apresentada para discussão, avaliação e consenso dos gestores de cada região de saúde;

Considerando a análise, discussão, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Bico do Papagaio em reunião ordinária realizada em 30 e 31 de outubro de 2017, na cidade de Maurilândia do Tocantins - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Pontos de Atendimentos para a terapia antivenenos, os critérios de distribuição e administração de antivenenos, bem como as responsabilidades da gestão destes para a Região de Saúde Bico do Papagaio, que terá os municípios de Augustinópolis e Tocantinópolis com unidades de saúde, conforme descrito nesta proposta, como pontos de atendimentos para a terapia antivenenos dos acidentados por animais peçonhentos nesta região de saúde.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

Secretários Municipais de Saúde - Representantes Municipais na CIR	
Secretário (a) Municipal de Saúde de Aguiarnópolis	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Ananás



Superintendência de Planejamento - SUPLAN (631) 3218-2806 / 1025 Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO

TOCANTINS



<i>Satiana Carla Assouso</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Angico	Secretário (a) Municipal de Saúde de Araguatins
<i>DEDEÃO ALVES FILHO</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Augustinópolis	Secretário (a) Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins
<i>Antônia G. S. Santos</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins	Secretário (a) Municipal de Saúde de Cachoeirinha
<i>Inácio Alves da Conceição</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Carrasco Bonito	<i>Maria Josiana P. da S. Santos</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Esperantina
<i>Rafael de O. Santos Nogueira</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Itaguatins	<i>Leizany Coelho W. Vieira</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Luzinópolis
<i>Nelson Ribeiro de Sousa Neto</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins	<i>Arley Matias Rodrigues</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Nazaré
Secretário (a) Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins	Secretário (a) Municipal de Saúde de Praia Norte
<i>Marcos Adriano C. Moraes</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Riachinho	<i>Deulina Marinho Pereira</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Sampaio
<i>M. A. Silva</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins	Secretário (a) Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins
Secretário (a) Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins	<i>Eder Samuel M. Milhomen</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins
<i>Maria das Dores Assouso Farias</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins	<i>Jani Teixeira Aguiar</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Tocantinópolis

Representantes SES-TO na CIR

<i>Marleide</i> Marleide Aurélio da Silva Superintendência de Planejamento	<i>Adriano C. Monteiro</i> Adriano Castilho Pereira Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
--	--



Superintendência de Planejamento – SUPLAN (631) 3218-2806 / 1025 Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO

TOCANTINS



Andreis Vicente da Costa Superintendência de Planejamento	Karla Regina Miranda Cesar Pereira Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde
Edivaldo Pereira da Silva Amorim Superintendência de Planejamento	Maria Conceição de Oliveira Hospital Regional de Augustinópolis Superintendência de Unidade Próprias



Superintendência de Planejamento – SUPLAN (63) 3218-2806 / 1025 Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



PROPOSTA DE PONTOS DE ATENDIMENTO PARA TERAPIA ANTIVENENOS NO TOCANTINS

1. Perfil epidemiológico dos acidentes por animais peçonhentos no Estado do Tocantins:

No período de 2014 a 2016, segundo dados do SINAN, foram notificados no Estado do Tocantins, 8.105 acidentes por animais peçonhentos, com média de 2.702 casos/ano com registro nos 139 municípios do Estado. Entre os animais mais incriminados nos acidentes estavam serpentes (31%), escorpiões (29%) e outros (24%), sendo as arraias as mais informadas como outros animais (41%). Quanto aos acidentes ofídicos, as serpentes dos gêneros *Bothrops* (75%) e *Crotalus* (11%) foram as mais envolvidas. Nesse período, notificou-se 11 óbitos por serpentes e 01 por escorpião. Conforme dados parciais do primeiro semestre de 2017, foram notificados 1.959 acidentes por animais peçonhentos e os animais mais incriminados nos acidentes foram escorpiões (34%), outros (25%) e serpentes (22%), sendo as arraias também as mais informadas como outros animais (45%). Quanto aos acidentes ofídicos, os gêneros *Bothrops* (69%) e *Crotalus* (14%) foram os mais envolvidos. Nesse período, notificou-se 01 óbito por serpente do gênero *Bothrops*. Entre 2014 e 2017, os acidentes por animais peçonhentos aconteceram principalmente em homens (65%); os locais de ocorrência destes foram zona rural (48%) seguido da urbana (47%); e os membros anatômicos mais acometidos foram os pés (38%) e mãos (17%).

Em relação ao quantitativo de ampolas antivenenos, em 2016, foram solicitadas ao Ministério da Saúde 10.750 ampolas, recebemos 6.050 e foram descritas como utilizadas 3.092 ampolas. Já no ano de 2017, até o mês de julho, foram solicitadas 6.900 ampolas ao Ministério da Saúde, recebemos 4.660 e foram descritas como utilizadas 1.486 ampolas, conforme dados do SINAN.

2. Contextualização da situação de distribuição de imunobiológicos antivenenos:

Desde 1986, o Ministério da Saúde adquire toda a produção de antivenenos dos quatro produtores nacionais (Instituto Butantan, Instituto Vital Brazil, Fundação Ezequiel Dias e Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos) e distribui mensalmente as cotas de antivenenos aos Estados, levando em consideração critérios epidemiológicos que são as notificações de acidentes por animais peçonhentos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Tais antivenenos, quando utilizados de forma adequada, são a forma mais eficaz de neutralização da peçonha do animal causador do acidente. Para tanto, é de fundamental importância a disponibilização desses antivenenos em quantidade suficiente e em locais oportunos, visando-se diminuir o tempo decorrente entre o acidente e o atendimento médico adequado (BRASIL, 2017).

No Tocantins, anteriormente a 2016, a distribuição de antivenenos (“soros anti-peçonhentos”), era realizada conforme a solicitação dos municípios e uma avaliação prévia de cada município solicitante quanto à estrutura física mínima e a presença de profissional de saúde capacitado ou experiente para a administração destes imunobiológicos. No mês de abril de 2016, conforme Nota Informativa nº74/2016 – CGPNI/DEVIT/SVS/MS, houve uma restrição na produção destes imunobiológicos no Brasil e assim, a distribuição para os estados ficou prejudicada, sendo necessário racionalizar o uso e diminuir os pontos de recebimento destes antivenenos para o atendimento de pacientes. Para isso, no Tocantins, foram escolhidos estrategicamente, alguns municípios para o atendimento oportuno de todos os pacientes acidentados por animais peçonhentos, através de dados epidemiológicos justificáveis e pela estrutura mínima suficiente (física e de profissionais de saúde).





Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



Em agosto de 2017, durante o evento “Seminário sobre Vigilância de acidentes por animais peçonhentos”, ocorrido em Niterói/RJ, o Ministério da Saúde por meio de seus representantes, informou que o racionamento na distribuição destes imunobiológicos será mantido, com tendência a se aproximar cada vez mais aos valores apresentados no SINAN, quanto à utilização efetiva de ampolas. Foi mencionado ainda neste evento que os Estados deveriam tomar como base a experiência adquirida com a fase de desabastecimento e tentar melhorar a gestão destes imunobiológicos (quantidade solicitada ao Ministério da Saúde; distribuição entre pontos de atendimentos; qualidade dos dados do SINAN, especialmente quanto à utilização de ampolas; capilaridade das informações de recebimento e dispensação no Sistema de Insumos Estratégicos (SIES); etc.).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Saúde, através da Assessoria de Zoonoses e Animais Peçonhentos, vem dar conhecimento da “Proposta de Pontos de Atendimentos para a terapia antivenenos no Estado do Tocantins” aos gestores municipais, nas reuniões de Comissão Intergestores Regionais (CIR), para discussões e formalização destes pontos dentro do Estado.

3. Proposta de Pontos de Atendimentos para a terapia antivenenos no Estado do Tocantins:

Em virtude das recomendações do Ministério da Saúde descritas acima e para a formalização dos pontos de atendimentos para a terapia antivenenos no Tocantins, a Assessoria de Zoonoses e Animais Peçonhentos/Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses, em conjunto com a Gerência de Imunização, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), vem propor os seguintes pontos de atendimentos por região de saúde:

3.1. Pontos de atendimentos por região de saúde:

REGIÃO DE SAÚDE BICO DO PAPAGAIO

Augustinópolis

Local: Hospital Regional de Augustinópolis

Endereço: Rua Amazonas, s/nº

Contatos: (63) 3456 1515 / 3474 1414

Tocantinópolis

Local: Hospital Municipal de Tocantinópolis

Endereço: Rua Maranhão, nº 497, Centro

Contatos: (63) 3471-2180

3.2. Orientações aos gestores municipais com pontos de atendimento para a terapia antivenenos:

3.2.1. A unidade de saúde descrita como ponto de atendimento receberá estoque mínimo de antivenenos que será repostado pela SES-TO, conforme a necessidade, para o atendimento de acidentados por animais peçonhentos oriundos do seu ou de qualquer outro município de sua região de saúde;

3.2.2. Cabe aos profissionais de saúde dos pontos de atendimentos, fazer uso racional dos antivenenos, conforme instruções contidas no Guia de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, ano 2017 (páginas 685 a 704), quanto ao tipo de acidente e classificação de gravidade do acidente;





Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



3.2.3. A distribuição de antivenenos pela SES-TO para seu município será realizado de acordo com dados epidemiológicos de cada região de saúde, quanto aos animais peçonhentos mais encontrados ocasionando acidentes e pela média histórica de número de acidentes ocorridos nos últimos anos, descritos nas notificações do SINAN;

3.2.4. Fica sobre a responsabilidade da equipe de saúde destes pontos de atendimentos, a digitação ou o repasse às equipes de saúde do município de residência do paciente acidentado e ali atendido, as informações solicitadas na Ficha de Notificação/Investigação de Acidentes por Animais Peçonhentos (CID 10 - X29), com fidedignidade, para assim contribuir para a melhoria da qualidade das informações digitadas neste sistema e para que a dispensação realizada pelo Ministério da Saúde ao Estado do Tocantins, não seja prejudicada pela falta de dados relativos ao uso efetivo de ampolas de antivenenos;

3.2.5. Ainda, cabe aos pontos de atendimento, o armazenamento e acondicionamento em condições ideais das ampolas de antivenenos, conforme instruções contidas no Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações, bem como o monitoramento da validade e da reposição de estoque quando necessários, para assim evitar perdas destes imunobiológicos;

3.2.6. Em caso de imunobiológicos próximos ao vencimento (máximo de três meses da data de validade) e se não estiver tendo uso frequente na unidade de saúde, o responsável pelos antivenenos da unidade de saúde deve entrar em contato com a Assessoria de Zoonoses e Animais Peçonhentos, para que seja providenciado o ponto de atendimento que receberá estes imunobiológicos que serão remanejados para aproveitamento;

3.2.7. Cada ponto de atendimento deverá indicar um profissional responsável pela gestão destes antivenenos, para o município (para municípios com mais de uma unidade de saúde como ponto de atendimento) ou para aquela unidade de saúde (quando ela for único ponto de atendimento no município), para além de executar e/ou monitorar as atividades descritas nos itens 3.2.4 e 3.2.5, também, responder pela solicitação de antivenenos à SES-TO, via cadastro no Sistema de Insumos Estratégicos (SIES), bem como, alimentar o sistema do Programa Nacional de Imunização quando estes imunobiológicos forem utilizados;

3.2.8. É obrigatório a alimentação do SIPNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações) do Módulo registro de vacinado e Movimentação de imunobiológico, pelo município de atendimento;

3.2.9. Em caso do município não ter ninguém capacitado para a utilização dos sistemas SIES e PNI, poderá solicitar à Gerência de Imunização/SES-TO esta capacitação.

3.3. Orientações aos municípios do Tocantins, sem pontos de atendimentos para a terapia antivenenos:

3.3.1. Cabe a estes municípios, garantir o encaminhamento e o transporte oportuno dos indivíduos acidentados por animais peçonhentos para o ponto de atendimento mais próximo de seu município, compreendido dentro de sua região de saúde, para assegurar que a terapia antiveneno seja realizada no menor tempo decorrido possível, a partir do acidente;





3.3.2. A Assessoria de Zoonoses e Animais Peçonhentos orienta a estes municípios que caso possuam ampolas de antivenenos que estejam em desuso e em boas condições de acondicionamento, estas sejam remanejadas aos pontos de atendimentos de sua região de saúde, por meio de contato prévio com esta assessoria, para que seja feita a intermediação entre o seu e o município que receberá as ampolas destes imunobiológicos, desde que garantidas as boas condições de uso.

3.4. Responsabilidades da SES-TO frente aos pontos de atendimento:

3.4.1. Cabe à Assessoria de Zoonoses e Animais Peçonhentos/Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses, a análise técnica dos pedidos realizados via SIES pelos gestores de antivenenos dos pontos de atendimentos, e a autorização da dispensação destes antivenenos pela Gerência de Imunização;

3.4.2. Cabe à Gerência de Imunização, orientar quanto ao armazenamento e acondicionamento adequado dos imunobiológicos dentro das unidades de saúde, bem como, capacitar profissionais de saúde, para o manuseio dos sistemas SIES e PNI, quando solicitado.

3.4.3. O remanejamento de ampolas de antivenenos, quando necessário, será orientado pela Assessoria de Zoonoses e Animais Peçonhentos, com o apoio da Gerência de Imunização;

3.4.4. Os estoques mínimos de antivenenos de cada ponto de atendimento serão repostos sempre que houver disponibilidade destes imunobiológicos nos pólos de imunização estaduais (Palmas e Araguaína), resguardando sempre um limite mínimo estratégico estadual.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Acidentes por animais peçonhentos: utilização racional de antivenenos.** Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/10400-animais-peconhentos-utilizacao-racional-de-anivenenos>. Acesso 11/09/17.

